

COMISSÃO DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER.

PARECER N.º /2019.

PROJETO DE LEI N.º 53/2019.

OBJETO: RECONHECE COMO TRADICIONAL, CULTURAL E POPULAR A BARQUEATA ECOLÓGICA DE SANTO ANTÔNIO DO BOQUEIRÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

AUTOR: VEREADOR PAULO ARARA.

RELATOR: VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA .

1. Relatório:

O Projeto de Lei n.º 53, de 2019, é de iniciativa do Vereador Paulo Arara que “Reconhece como tradicional, cultural e popular a Barqueata Ecológica de Santo Antônio do Boqueirão e dá outra providência.”

Primeiramente, o projeto de lei tramitou na comissão de justiça possuindo parecer favorável pela comissão no que tange a legalidade.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Petrônio Nego Rocha, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 102, inciso VI, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão a análise da matéria sob comento nos seguintes aspectos que se transcreve abaixo:

Art. 102.
.....

VI - Turismo, Desporto, Cultura e Lazer:245

a) emitir parecer em projetos pertinentes ao turismo;246

b) política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;247

c) demais assuntos relacionados ao turismo;248

d) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural do Município;249

e) promoção da educação física, do desporto e do lazer;250

f) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, cultural, artístico e científico; e251

g) diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.252

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da matéria em face do mérito.

A justificativa trazida pelo autor do projeto de lei foi no seguinte sentido:

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer como tradicional, cultural e popular a Barqueata Ecológica de Santo Antônio do Boqueirão. Tendo em vista que a Barqueata acontece há dezenove anos, desde o ano de 2000. É de conhecimento de todos os unaienses que a Barqueata é realizada anualmente no mês de junho junto a tradicional Festa de Santo Antônio do Boqueirão.

Com o reconhecimento da Barqueata como tradicional, cultural e popular, os organizadores e integrantes terão mais oportunidades para buscar recursos para a realização da mesma, uma vez que é difícil para todos a realização do evento sem recursos financeiros.

Acredita-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei, estaremos colaborando para mais um evento tradicional, cultural e popular em nosso Município.

São por essas razões expostas que o Vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação.

Unai, 12 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

A Constituição Federal prevê o seguinte:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

(...)

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

(...)

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

No sítio do portal iluminar¹ pode perceber maiores detalhes do evento ocorrido no ano de 2019:

¹ <https://portaliluminar.com.br/2019/06/08/barqueata-ecologica-de-santo-antonio-do-boqueirao-saiu-hoje-de-unai/>

“Aconteceu neste sábado, 08 de junho, a saída da famosa Barqueata Ecológica organizada pelo ex-vereador Crecencio Martins que há anos realiza esse trabalho para manter essa tradição. Nesse ano 40 barcos e 130 pessoas estão descendo em sentido ao Boqueirão participando deste tradicional evento.

A Barqueata Ecológica de Santo Antônio do Boqueirão se tornou um ponto obrigatório nas comemorações que se fazem em junho no distrito que leva o mesmo nome. O trajeto vai da Cachoeira do Rio Preto, no perímetro urbano de Unaí e chega até ao distrito de Boqueirão. Neste trajeto são recolhidos todos e qualquer lixo encontrado às margens do Rio Preto, tornando o passeio, também ecologicamente correto.

O vereador Paulo Arara falou da importância deste tipo de evento: **“Primeiro Gostaria de parabenizar o empenho do Crecencio e de seu planejamento perfeito todos os anos. Eu particularmente participo por muitos anos desta barqueta e vejo a importância da Barqueata, primeiro pela parte ecológica e segundo por estarmos em momentos com os amigos.”** Afirmou o vereador”.

2.1. Disposições Finais:

Sugere o seu retorno a esta CLJRDH para que seja dada forma à matéria, a fim de que seja aprovada segundo a técnica legislativa para correção de eventuais erros de linguagem, defeitos ou erros materiais, em conformidade com o disposto no artigo 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais considerações, passa-se a concluir.

3. Conclusão:

Ante o exposto, opino quanto ao mérito favorável ao Projeto de Lei n.º 53/2019.
Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 26 de setembro de 2019.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Relator Designado